



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao segundo dia de fevereiro de 2015, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, nomeados pelo(a) , para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 1/2015, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE CARNAVAL DE RUA, ANO 2015 DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ANEXOS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. A empresa SILVA E DAL MOLIM PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, protocolou os envelopes e logo após os retirou declarando estar com problemas de saúde com sua esposa. A empresa MANI SOM E EVENTOS LTDA também retirou seus envelopes declarando já estar participando de outro certame o qual é vencedora, e por tanto, não terá o material para cumprir as necessidades deste município. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação das empresas presentes, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA ME	EMERSON FERREIRA MALTA
COMERCIAL MULTISOM LTDA	VANDERLEI SIEWERT

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na seqüência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, todas as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Ganhadoras	Itens/Lotes	Valor Total
JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA ME	01	R\$ 34.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 2 de fevereiro de 2015.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeiro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Membro

JOSEANE MARIA SOARES DE
LIMA
Membro

JANDAIA GERENCIAMENTO DE
EVENTOS LTDA ME
EMERSON FERREIRA MALTA

COMERCIAL MULTISOM LTDA
VANDERLEI SIEWERT